



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 1.468

De 8 de setembro de 1.965

Dis.õe sôbre a abertura de crédito -  
suplementar.-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito de CR\$ 137.484.362 (cento e trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>IMPORTANCIA CR\$</u>
3 1 1 1 - 03 - Pessoal Civil.....	2.127.092
3 1 1 1 - 61 - Pessoal Civil.....	314.000
3 2 3 0 - 82 - Inativos.....	1.560.000
3 2 4 0 - 82 - Pensionistas.....	500.000
3 1 1 1 - 79 - Pessoal Civil.....	850.000
3 1 1 1 - 61 - Pessoal Civil.....	3.845.000
3 2 4 0 - 82 - Pensionistas.....	320.000
3 2 5 0 - 83 - Salário família.....	70.000
3 1 1 1 - 61 - Pessoal Civil.....	2.370.000
3 2 4 0 - 82 - Pensionistas.....	110.000
3 1 1 1 - 66 - Pessoal Civil.....	695.000
3 1 1 1 - 65 - Pessoal Civil.....	200.000
3 1 1 1 - 67 - Pessoal Civil.....	905.000
3 1 1 1 - 29 - Pessoal Civil.....	275.000
3 2 4 0 - 82 - Inativos.....	365.000
3 2 5 0 - 83 - Salário família.....	100.000
3 1 1 1 - 03 - Pessoal Civil.....	5.352.870
3 2 3 0 - 82 - Inativos.....	1.997.761
3 1 1 1 - 03 - Pessoal Civil.....	14.950.639
3 2 3 0 - 82 - Inativos.....	21.940.000
3 2 4 0 - 82 - Pensionistas e Complementação Aposentadoria e Pensões.....	8.875.000
3 2 5 0 - 83 - Salário família.....	800.000



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>IMPORTANCIA CR\$</u>
3 1 1 1 - 90 - Pessoal Civil.....	2.105.000
3 2 3 0 - 82 - Inativos.....	8.180.000
3 2 4 0 - 82 - Pensionistas.....	1.532.000
3 2 5 0 - 83 - Salário familia.....	650.000
3 1 1 1 - 95 - Pessoal Civil.....	585.000
3 1 1 1 - 92 - Pessoal Civil.....	14.945.000
3 1 1 1 - 92 - Pessoal Civil.....	680.000
3 1 1 1 - 49 - Pessoal Civil.....	4.525.000
3 1 1 1 - 97 - Pessoal Civil.....	530.000
3 1 1 1 - 98 - Pessoal Civil.....	340.000
3 1 1 1 - 93 - Pessoal Civil.....	16.600.000
3 1 1 1 - 96 - Pessoal Civil.....	6.975.000
3 1 1 1 - 90 - Pessoal Civil.....	535.000
3 1 1 1 - 49 - Pessoal Civil.....	20.710.000
TOTAL	CR\$ 37.484.362

Parágrafo único - O valor do presente crédito suplementar, será coberto com o produto de anulações parciais e totais de verbas orçamentarias vigêntes, como segue.-

I) - ANULAÇÕES DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>IMPORTANCIA CR\$</u>
3 1 1 1 - 03 - Pessoal Civil.....	1.323.984
3 1 3 0 - 03 - Para Manutenção da Policia Au- xiliar Municipal.....	40.900.000
3 2 1 5 - 19 - Auxilio à Sociedade Pró Constru- ção da Casa Própria.....	2.000.000
3 1 1 1 - 61 - Pessoal Civil.....	20.344.412
3 1 1 1 - 79 - Pessoal Civil.....	100.000
3 1 1 1 - 61 - Pessoal Civil.....	4.069.368
3 2 3 0 - 82 - Inativos.....	181.440
3 1 1 1 - 61 - Pessoal Civil.....	4.825.956
3 2 3 0 - 82 - Inativos.....	707.180
3 1 1 1 - 61 - Pessoal Civil.....	7.000.000
3 2 3 0 - 82 - Inativos.....	75.600
3 1 1 1 - 65 - Pessoal Civil.....	400.000
3 1 1 1 - 67 - Pessoal Civil.....	3.123.752
3 1 1 1 - 29 - Pessoal Civil.....	1.593.585



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## C Ó P I A

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>IMPORTÂNCIA CR\$</u>
3 1 1 1 - 29 - Pessoal Civil.....	2.060.000
3 2 5 0 - 83 - Salário família.....	120.000
3 1 1 1 - 03 - Pessoal Civil.....	4.504.712
3 1 1 1 - 03 - Pessoal Civil.....	7.916,921
3 2 4 0 - 82 - Reserva para Pensões e Aposen- tadorias.....	3.000.000
3 2 5 0 - 83 - Salário família.....	60.000
3 1 1 1 - 90 - Pessoal Civil.....	2.421.284
3 2 4 0 - 82 - Pensionistas.....	400.000
3 2 5 0 - 83 - Salário família.....	2.910.000
3 1 1 1 - 95 - Pessoal Civil.....	544.128
3 1 1 1 - 92 - Pessoal Civil.....	1.423.496
3 1 1 1 - 92 - Pessoal Civil.....	700.000
3 1 1 1 - 49 - Pessoal Civil.....	1.600.000
4 1 1 0 - 95 - Reforma do Teatro Municipal....	8.000.000
3 1 1 1 - 95 - Pessoal Civil.....	8.550.000
3 1 1 1 - 97 - Pessoal Civil.....	650.000
3 1 1 1 - 98 - Pessoal Civil.....	530.000
3 1 1 1 - 93 - Pessoal Civil.....	1.039.000
3 1 1 1 - 96 - Pessoal Civil.....	600.000
3 1 1 1 - 90 - Pessoal Civil.....	2.649.544
3 1 1 1 - 49 - Pessoal Civil.....	1.160.000
	<hr/>
	TOTAL CR\$ 137.484.362
	=====

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Autos. Prefeitura  
Proj. Lei 65/65  
Proc 99/65*